



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia- UESB

Credenciada pelo Decreto Estadual nº 7.344, de 27.05.1998

CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 25/2008

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, de acordo com o Artigo 8º do Regulamento da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.329/98 publicado no D.O.E de 08 de maio de 1998, considerando a aprovação da Câmara de Graduação na sessão realizada no dia 07 de maio de 2008, conforme os autos do Processo de Nº 336408,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar “ad referendum” da plenária do CONSEPE, a inclusão das disciplinas **optativas**, na grade curricular do **Curso de Comunicação**, conforme discriminado abaixo:

DISCIPLINA	CH	CRÉDITO (T.P.E)
Espanhol Instrumental II	60h	(2.1.0)
Pré-Requisito: Espanhol Instrumental I		
Ementa : Leitura, compreensão, análise e comentário de texto, a partir da utilização de estratégias cognitivas e técnicas de Leitura. Tradução. Aplicação de vocabulário e de estruturas gramaticais que contribuam para o processo de leitura.		

DISCIPLINA	CH	CRÉDITO (T.P.E)
Crítica de Mídia	60h	(2.1.0)
Ementa : Acompanhamento sistemático da produção jornalística nos diferentes veículos, a partir da identificação dos mecanismos e estratégias de agendamento, seleção de fatos, tratamento discursivo e imagético e angulação editorial. Analisar a imprensa local, regional e nacional, a partir do acompanhamento do conteúdo veiculado. Observar como ela se comporta diante dos princípios teóricos e éticos do jornalismo. A relação entre propriedade dos meios, conglomerados comunicacionais e a liberdade de imprensa.		



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia- UESB

Credenciada pelo Decreto Estadual nº 7.344, de 27.05.1998

CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 25/2008

DISCIPLINA	CH	CRÉDITO (T.P.E)
Oficina de Telejornalismo III	60h	(0.2.0)
Pré-Requisito: Oficina de Telejornalismo I		
Ementa: A prática do telejornalismo na montagem de um programa.		

DISCIPLINA	CH	CRÉDITO (T.P.E)
Oficina de Vídeo-Documentário	60h	(0.2.0)
Ementa: História e teorias do documentário. Exibição e análise de documentários nacionais e estrangeiros. Documentaristas de destaque e suas obras. Produção de vídeo-documentários. Exibição de vídeo-documentários.		

Art. 2º - Fica alterada a carga horária de 30h para 60h das disciplinas abaixo discriminadas:

DISCIPLINA	CH	CRÉDITO (T.P.E)
Cinema Brasileiro	60h	(2.1.0)
Edição e Montagem	60h	(0.2.0)
Estudo de Produtos Comunicacionais	60h	(2.1.0)



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia- UESB

Credenciada pelo Decreto Estadual nº 7.344, de 27.05.1998

CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 25/2008

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória da Conquista, 26 de maio de 2008.

Rui Macêdo

Presidente do CONSEPE em exercício